

LEI Nº 400/90

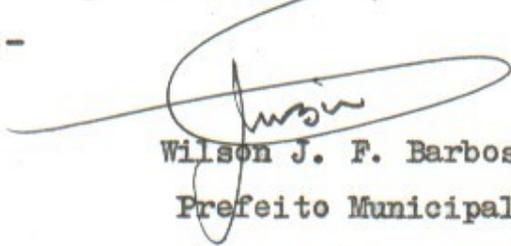
**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo fazer doação ao Conselho Comunitário de Segurança.

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, aprovou e eu, Wilson José Felini Barbosa, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

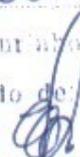
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar dois salários mínimos mensais ao Conselho Comunitário de Segurança de Vitorino, nos meses de julho à dezembro de 1990.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 1990.-



Wilson J. F. Barbosa  
Prefeito Municipal

Atesto que a(o) <u>LEI Nº</u>
<u>400/90</u> foi publicada(o) no
<u>Jornal Folha Sudoeste</u>
<u>edição 1070</u>
e no portal da Prefeitura Municipal
no período de <u>25-08-90</u>

Oficial de Gabinete